

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ANO LETIVO 2020-2021



*melhor Escola,
melhor Futuro!*

Refeições do 1.º Ciclo do Ensino Básico + Apoios Sócio Educativos

AAAF – Prolongamento de Horário e Refeições na Educação Pré-Escolar

PROCEDIMENTOS

Face à necessidade de evitar situações de proximidade e contacto pessoal, e de forma a permitir que a população se mantenha resguardada, o Município de Anadia institui os seguintes procedimentos para efeitos de inscrição (ou atualização de processos) nos serviços de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2020/2021, em matéria de Refeições do 1.º Ciclo do Ensino Básico + Apoios Sócio Educativos, e AAAF – Prolongamento de Horário e Refeições na Educação Pré-Escolar:

1. Todos os **contactos com o Serviço de Ação Social Escolar (SASE)** – Educação deverão ser feitos por telefone (231510730) ou por e-mail (educacao.c.costa@cm-anadia.pt ou educacao.o.estima@cm-anadia.pt).
2. **Deverão contactar o SASE os Encarregados de Educação:**
 - a) cujos educandos frequentem o 1.º Ciclo do Ensino Básico e estejam abrangidos pelo Escalão A ou B do Abono de Família – neste caso, deverão enviar por e-mail, ou deixar no segurança (no *hall* de entrada dos Paços do Município de Anadia), a declaração da Segurança Social, devidamente atualizada e com identificação do nome do aluno, ano de escolaridade, e escola que frequenta;
 - b) cujos educandos, matriculados ou a matricular na Educação Pré-Escolar, pretendam frequentar o Prolongamento de Horário – neste caso, deverão enviar, por e-mail, a declaração completa de IRS entregue em 2020, bem como o comprovativo do montante mensal das despesas com habitação (renda ou empréstimo bancário), para efeitos de cálculo do valor a pagar mensalmente pela prestação do serviço, e, ainda, a declaração do Abono de Família, caso estejam posicionados no Escalão A ou B, conforme descrito na alínea anterior;
 - c) que pretendam comunicar alterações ao processo (relativo ao ano letivo anterior) já existente nos Serviços de Ação Social Escolar – Educação, nomeadamente em matéria de morada de residência, contacto telefónico, IBAN para receção dos apoios sócioeconómicos, ou, ainda, IBAN para pagamento dos serviços prestados por débito direto – neste caso, deverão fazer a comunicação por e-mail (se pretenderem indicar um novo IBAN, devendo, para o efeito, enviar o respetivo comprovativo) ou por telefone (se pretenderem proceder à alteração de morada ou contactos).
3. Para efeitos de **primeira inscrição** na Componente de Apoio à Família / Ação Social Escolar, (alunos do 1.º ano da Educação Pré-Escolar, ou alunos do 1.º ano do Ensino Básico que não frequentaram a Educação Pré-Escolar na rede pública), os Encarregados de Educação deverão preencher o requerimento que se encontra disponível no site do Município de Anadia (www.cm-anadia.pt/pages/589 – “Boletim de Inscrição”, e ainda, caso pretenda, a “Autorização do Débito Direto - SEPA”), e enviá-lo, por e-mail, juntamente com todos os documentos nele indicados.
4. Caso, **até 15 de julho de 2020**, não sejam rececionados os comprovativos da declaração de IRS e/ou escalão de Abono de Família, todos os cálculos feitos com base nos processos relativos ao ano letivo 2019/2020 serão atualizados e posicionados no escalão máximo para efeitos de cálculo do custo dos serviços a prestar no ano letivo 2020/2021, e respetivos pagamentos.
5. Para **esclarecimento de dúvidas**, os Encarregados de Educação poderão contactar o Município de Anadia por telefone ou por e-mail, conforme o ponto 1. deste documento.